



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público para provimento a cargos vagos de: ANALISTA DE SISTEMA, ASSISTENTE SOCIAL, MECÂNICO, MOTORISTA, PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OVÍDEO NUNES MOREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JONAS BUACHAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL - ENSINO FUNDAMENTAL; ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL; PRÉ - ESCOLA CARROSSEL - EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO e TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nos termos da Lei Nº 336/1993, da Lei Nº 458/2001, da Lei Nº 505/2003, da Lei Nº 514/2004, da Lei Nº 541/2005, da Lei Nº 691/2009, da Lei Nº 805/2012 e das disposições contidas neste Edital.

A organização do presente certame está sob a responsabilidade da empresa OM Consultoria Concursos Ltda que se encarregará da organização, aplicação e correções das provas do presente Concurso Público.

### **1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITO EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. ANALISTA DE SISTEMA**

1.1.1. Nº de vagas: 01

1.1.2. Escolaridade e requisito exigidos: Curso Superior na Área de Informática

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada: 20 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 1.140,00

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

#### **1.2. ASSISTENTE SOCIAL**

1.2.1. Nº de vagas: 01

1.2.2. Requisito exigido: Registro de Assistente Social no CRESS

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada: 30 horas semanais

1.2.5. Salário: R\$ 3.351,90

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

#### **1.3. MECÂNICO**

1.3.1. Nº de vagas: 01

1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática

1.3.4. Jornada: 40 horas semanais

1.3.5. Salário: R\$ 1.841,92

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

#### **1.4. MOTORISTA**

1.4.1. Nº de vagas: 01

1.4.2. Requisito exigido: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

**SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de Dirigibilidade e Manobra em caminhão ou ônibus

1.4.4. Jornada: 40 horas semanais

1.4.5. Salário: R\$ 1.129,91

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.5. PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

1.5.1. Nº de vagas: 01

1.5.2. Escolaridade exigida: Curso de Magistério em Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada: 20 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 737,61

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

1.6. PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OVÍDEO NUNES MOREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

1.6.1. Nº de vagas: 01

1.6.2. Escolaridade exigida: Curso de Magistério em Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada: 20 horas semanais

1.6.5. Salário: R\$ 737,61

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

1.7. PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JONAS BUACHAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

1.7.1. Nº de vagas: 01

1.7.2. Escolaridade exigida: Curso de Magistério em Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada: 20 horas semanais

1.7.5. Salário: R\$ 737,61

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

1.8. PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL - ENSINO FUNDAMENTAL; ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL; PRÉ - ESCOLA CARROSSEL - EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO

1.8.1. Nº de vagas: 08

1.8.2. Escolaridade exigida: Curso de Magistério em Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada: 20 horas semanais

1.8.5. Salário: R\$ 737,61

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

1.9. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1.9.1. Nº de vagas: 02



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

**SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**

- 1.9.2. Escolaridade e Requisito exigidos: Curso Técnico de Radiologia com Registro no CRTR
- 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.9.4. Jornada: 24 horas semanais
- 1.9.5. Salário: R\$ 1.242,60
- 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela internet, através do endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **01 a 18 de junho de 2012**, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;

### 2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **01 a 18 de junho de 2012**, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2012, da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **18 de junho de 2012**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada ou comprovante de correspondente bancário, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, de preferência no Banco do Brasil;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital;

2.2.14. Observado o disposto no Decreto Federal nº. 6.593 de 02/10/2008, fica prevista a isenção de pagamento da taxa de inscrição de cargo previsto neste edital do candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e que preencha um dos seguintes



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

requisitos:

- a) o cidadão que não desenvolva qualquer atividade remunerada;
- b) aquele cuja renda familiar não seja superior a um salário mínimo.

2.2.14.1. O candidato que se enquadra no subitem anterior deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição através de protocolo no setor competente da Prefeitura, mediante requerimento de isenção, devidamente identificado, fundamentado e, contendo os seguintes documentos anexados:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração devidamente assinada de que atende a uma das condições estabelecidas nos itens **a** ou **b** do subitem 2.2.14., comprovando a situação mediante apresentação de: fotocópia do CPF; fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego; declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda emitida pelo órgão de Assistência Social do Município de origem do candidato.

c) declaração do órgão gestor do CadÚnico do Município de origem de que está inscrito no CadÚnico nos moldes do Decreto Federal nº. 6.135 de 26/06/2007.

- d) fotocópia do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso.

2.2.14.2. A Prefeitura, ao receber o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, consultará o responsável pelo órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou não da solicitação do candidato será dada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.2.14.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979 e a falta de um dos documentos solicitados na letra b deste subitem ocasionará o indeferimento do pedido.

2.2.14.4. O prazo limite para a apresentação do requerimento de isenção é até o último dia de inscrição.

2.2.14.5. A decisão do pedido será comunicada ao candidato, devendo o interessado recebê-la até o último dia de inscrição, pessoalmente, na Sede da Prefeitura Municipal. Não será fornecida informação via telefone.

2.2.14.6. Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa durante o período estabelecido para as inscrições, salvo se a solicitação ocorrer no último dia de inscrição, ocasião em que o pagamento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.2.14.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição na forma e prazos estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- 2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes ao cargo, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.9.2., deste Edital;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção, exceto o que prevê o item 2.2.14. e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

2.7. Os interessados que tiverem dificuldade de acesso à internet, poderão se dirigir à Prefeitura Municipal de Sapopema, das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis do período de inscrição, onde serão atendidos.

### 3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada **uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato portador de deficiência deverá:

3.7.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.7.2. deste inciso;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

**SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**

3.8. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar os documentos a que se refere o item 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **18 de junho de 2012**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Concurso Público - PM de Sapopema - Edital 01/2012 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP.

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

## 4. DA INSCRIÇÃO A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas afrodescendentes, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, da Lei Estadual 14.274 de 24 de dezembro de 2004;

4.2. Aos afrodescendentes devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada **uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo**.

4.3. Considera-se afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme estabelece o art. 4º, º, da Lei Estadual 14.274 de 24 de dezembro de 2004;

4.3.1. Caso o candidato seja aprovado, a informação de que trata o subitem 4.3. integrará os registros cadastrais do candidato e se detectada a falsidade na declaração a que se o subitem anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

4.4. O candidato que se enquadra no subitem anterior deverá solicitar sua inscrição na condição de afrodescendente no protocolo, no período de inscrição, no setor competente da Prefeitura Municipal, mediante requerimento de inclusão como afrodescendente, devidamente identificado, fundamentado e, contendo os seguintes documentos anexados:

a) fotocópia do CPF;

b) fotocópia da Carteira de Identidade.

c) Declaração expressa de sua condição na forma do art. 4º, º, da Lei Estadual 14.274 de 24 de dezembro de 2004.

4.5. As pessoas afrodescendentes farão inscrição como os demais candidatos, com exceção do que estabelece o subitem 4.4., e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato afrodescendente que não realizar a inscrição conforme este item (4.), não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

## 5. DAS PROVAS

5.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa oficial do município e no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

5.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial escrita do Município de Sapopema, Jornal Folha da Cidade de Telêmaco Borba e Diário Oficial do Paraná. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo somente informativos;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

**SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

5.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos itens 1.1.3. a 1.9.3. e dos programas constantes do **Anexo I**, deste Edital;

5.5. As provas escritas para os cargos que só exigem este tipo de prova, constarão de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão possui o valor de 2,5 (dois e meio) pontos, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

5.5.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
ANALISTA DE SISTEMA	07	05	-	28	-	40
ASSISTENTE SOCIAL	12	-	-	28	-	40
PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERRREIRO OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	07	05	03	25	-	40
PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OVÍDEO NUNES MOREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	07	05	03	25	-	40
PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JONAS BUACHAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	07	05	03	25	-	40
PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL - ENSINO FUNDAMENTAL; ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL; PRÉ - ESCOLA CARROSSEL-EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO	07	05	03	25	-	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	10	-	-	20	40

5.6. Os candidatos aos cargos de **MECÂNICO e MOTORISTA** farão uma prova escrita que constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão terá o valor de 01 (um) ponto, num total de 40,0 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 20,0 (vinte) pontos para ser aprovado;

5.6.1. A quantidade de questões para a prova escrita obedecerá a seguinte proporção:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
MECÂNICO	10	10	20	40
MOTORISTA	-	-	40	40

5.7. Os candidatos citados no Item anterior, farão além da Prova Escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 60,0 (sessenta) pontos, devendo o candidato obter 30,0 (trinta) pontos ou mais, para ser aprovado;

5.7.1. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita, na seguinte proporção:

5.7.1.1. MECÂNICO: até o 10º (décimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota do décimo.

5.7.1.2. MOTORISTA: até o 10º (décimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota do décimo.

Cargo	Itens que poderão ser Avaliados
MECÂNICO	Execução de tarefas para regular, reparar e substituir peças ou partes de veículos e máquinas pesadas, garantindo seu perfeito funcionamento; Desmontagem, montagem, regulagem, reparo e revisão de peças de autos e caminhões; Auxílio na revisão, reparo de montagem de motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras e outras máquinas afins; Reconhecimento de ferramentas, aparelhos e peças usadas pelo mecânico; Observação das normas de segurança pessoal e da oficina; Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas.
MOTORISTA	Preparo do caminhão ou ônibus para saída; Saída com o caminhão ou ônibus; Dirigibilidade - caminhão ou ônibus em movimento; Manobra com o veículo e Teste de baliza

5.8. A nota final do candidato aos cargos de **Mecânico** e de **Motorista** será a soma das notas obtidas na Prova Escrita e na Prova Prática e para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos na nota final;

5.9. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

5.10. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do Caderno de Questões e ao término da solução da



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

5.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

5.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

5.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

5.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

5.15. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.15.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

5.15.2. A inclusão de que trata o item 5.15.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

5.16. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

5.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

5.18. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;

5.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os candidatos poderão acessar as questões da prova que estarão disponíveis no site por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito para interposição de recursos.

5.20. Os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e nos locais de costume.

## 6. DOS TÍTULOS

6.1. Para os cargos de **PROFESSOR**, serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

6.1.1	Doutorado na Área de Educação	10,0 (dez) pontos
6.1.2.	Mestrado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos
6.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, curso concluído e em nível de Pós-graduação)	3,0 (três) pontos

6.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

6.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso;

6.4. Os documentos comprovantes de Especialização, deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

6.5. Os candidatos serão convocados para a apresentação dos documentos para a contagem de ponto como título.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos nos itens 5.5. a 5.8., deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final;

7.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos dos Itens 3. e 4., deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

7.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e nos locais de costume;

7.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

7.4.1. 1º critério: candidato maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003.

7.4.2. 2º critério: o candidato com maior idade

7.4.3. 3º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

8.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

8.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

8.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

8.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

8.3. Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar recurso junto à Prefeitura Municipal, a contar:

8.3.1. da divulgação do gabarito e da prova.

8.3.2. da Classificação Final, no órgão oficial, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

8.4.. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 5.14., deste Edital, o candidato poderá, dentro do prazo legal de recursos, solicitar a redação na íntegra, de questão que tenha, supostamente, apresentado problema para sua solução;

8.4.1. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

8.4.2. O modelo de requerimento para interposição de recurso segue no Anexo II deste Edital;

8.5. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

8.6. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 8.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

8.7. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8.8. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DAS NOMEAÇÕES

9.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

9.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade de demissão;

9.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

9.2. A aprovação no Concurso Público assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, que é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período;

9.2.1. Toda documentação do concurso será mantida em arquivo do município, durante o prazo de validade do concurso, decorrido este prazo a documentação poderá ser incinerada.

9.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação através da imprensa Oficial do Município de Sapopema, Jornal Folha da Cidade, ligação telefônica e carta com AR (mão própria). No ato da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Duas fotos 3x4;

9.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

9.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

9.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

9.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

9.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

9.3.7. Comprovante da escolaridade ou requisito exigidos, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.9.2., deste Edital;

9.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação e será eliminado do Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

9.4.1. não atender à convocação para a nomeação, em até 5 (cinco) dias contados da convocação;

9.4.2. não apresentar, no ato da nomeação, documentos relacionados no Item 9.3., deste Edital;

9.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

9.5. O candidato que, sendo convocado para nomeação, não comprovar a formação exigida para o cargo a que concorreu será remanejado para o final da lista, uma única vez. Ao ser novamente convocado e ainda não atender às exigências perderá o direito à vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

**SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ**

10.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante a validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância, bem como as relacionadas no Cadastro de Reserva;

10.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

10.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

10.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

10.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

10.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 5.16., deste Edital;

10.4.4. apresentar falha na documentação;

10.5. Todas as convocações referentes à prova serão divulgadas no site da empresa e pela imprensa oficial do município, após a homologação do resultado as convocações serão feitas nos termos do item 9.3.;

10.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

10.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

10.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final no órgão oficial do município vencido o prazo para recursos;

10.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

10.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

10.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público;

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Sapopema, 29 de maio de 2012.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

## A N E X O I

### PROGRAMAS BÁSICOS

#### **ANALISTA DE SISTEMA**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

##### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer
- 03 - Correio Eletrônico
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (Power Point/Word/ Excel);
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- 08 - Hardware
- 09 - Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; - gerência de recursos; - sistemas operacionais Windows; - sistemas operacionais Linux
- 10 - Redes de computadores - princípios e gerenciamento
- 11 - Conceitos Básicos Programação: linguagem de programação JAVA; linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP e PHP
- 12 - Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento
- 13 - Manutenção e segurança de dados. Oracle, MySQL
- 14 - Segurança da Informação:- segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; - vírus e procedimentos de Backup



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

## ASSISTENTE SOCIAL

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - A Ética Profissional do ASSISTENTE SOCIAL
- 02 - A Metodologia do Serviço Social: tradicional e reconceituada
- 03 - A Dinâmica Familiar: noções básicas
- 04 - A visão da família no discurso da Assistência Social
- 05 - A prática profissional dos Assistentes Sociais junto à família
- 06 - A importância da visita familiar para a educação social
- 07 - A atuação da Assistência Social com a Criança e o Adolescente
- 08 - A Assistência Social na Constituição Federal
- 09 - A Lei Orgânica do Assistente Social (LOAS)
- 10 - A Política Nacional do Idoso
- 11 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- 12 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS
- 13 - Política Nacional da Integração de Pessoa Deficiente
- 14 - Programa Nacional de Assistência Social
- 15 - Projetos: elaboração, implementação, controle e avaliação
- 16 - Serviço Social: sua aplicação em saúde pública e planejamento social
- 17 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS
- 18 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
- 19 - SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo
- 20 - Norma Operacional Básica (NOB)
- 21 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB - Rh)
- 22 - Estatuto do Idoso
- 23 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- 24 - Estatuto da Pessoa com Deficiência
- 25 - Leis Nº 12.101 de 27/11/09; Nº 12.435 de 06/07/11; Nº 12.470 de 31/08/11
- 26 - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
- 27 - Plano Nacional de Assistência Social
- 28 - Tipificação Nacional dos Serviços Sócio-Assistenciais

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 01 - ABTH - Associação Brasileira Terra dos Homens - Trabalho Social com Família nº 01, 3ª Edição. Rio de Janeiro. Booklink Publicações Ltda, 2002
- 02 - ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo. IEE/PUC-SP, 2003
- 03 - AVILA, Célia M de (org). Gestão de Projetos Sociais. São Paulo: associação de Apoio ao programa capacitação solidária, 2001 - (disponível no site [www.pcs.org.br/publica1.htm](http://www.pcs.org.br/publica1.htm))



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

- 04 - Brasil, Política Nacional de Assistência Social - Resolução 145, de 15/10/2004 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - DOU 28/10/2004 - no site [www.mds.gov.br/institucional/conselhonacionaldeassistenciasocial](http://www.mds.gov.br/institucional/conselhonacionaldeassistenciasocial)
- 05 - Brasil, Norma Operacional Básica NOB/SUAS: Construindo as bases para a Implantação do Sistema Único de Assistência Social - Julho de 2005, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - (disponível no site [www.mds.gov.br/suas/legislação-1/nob](http://www.mds.gov.br/suas/legislação-1/nob))
- 06 - Brasil, Política Nacional do Idoso - Lei federal nº 8.842, de 14/01/1994 - (disponível no site [www.presidencia.gov.br/legislação](http://www.presidencia.gov.br/legislação))
- 07 - Brasil, Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência - Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 - (disponível no site [www.presidencia.gov.br/legislação](http://www.presidencia.gov.br/legislação))
- 08 - Brasil, Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência - Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - (disponível no site [www.presidencia.gov.br/legislação](http://www.presidencia.gov.br/legislação))
- 09 - Brasil, Constituição Federal da República Federativa do Brasil-Artigos 1º ao 17, e 193 a 232.
- 10 - Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990
- 11 - Brasil, Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003
- 12 - Brasil, Lei Orgânica da Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993
- 13 - Brasil, Lei Nº 8.080/90 - SUS, Lei Nº 8.142/90 - SUS, Lei Nº 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo
- 14 - Brasil, Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
- 15 - Código de Ética Profissional do Assistente Social e a Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão de Assistente Social

## MECÂNICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e redação de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Flexão verbal e nominal
- 05 - Pronomes
- 06 - Estrutura das Palavras
- 07 - Formação das Palavras
- 08 - Concordância verbal e nominal
- 09 - Regência verbal e nominal
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação

### MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Radicais: conceito, operações e propriedades

### CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Conhecimentos para execução de tarefas para regular, reparar e substituir peças ou partes de veículos e máquinas pesadas, garantindo seu perfeito funcionamento;
- 02 - Montagem, reparo e revisão de motores, peças de autos e caminhões;
- 03 - Desmontagem, limpeza, reparação e montagem de amortecedores, direção, câmbio, diferencial, embreagem, carburadores, cubos de rodas, mangas de eixo, transmissão, bielas, pistões e outros;
- 04 - Limpeza de velas, desmontagem, montagem, calibragem, testagem e esmerilhagem da válvula;
- 05 - Substituição, lubrificação e reparação de peças de veículos;
- 06 - Troca de motores e montagem de chassis;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

- 07 - Auxílio na revisão, reparo de montagem de motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras e outras máquinas afins;
  - 08 - Avaliação das necessidades de material, ferramentas e equipamentos adequados ao uso de seu trabalho;
  - 09 - Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
  - 10 - Observação das normas de segurança pessoal e da oficina;
  - 11 - Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas.
- PROVA PRÁTICA (O candidato poderá realizar uma ou mais das atividades práticas)**
- 01 - Execução de tarefas para regular, reparar e substituir peças ou partes de veículos e máquinas pesadas, garantindo seu perfeito funcionamento;
  - 02 - Desmontagem, montagem, regulagem, reparo e revisão de peças de autos e caminhões;
  - 03 - Auxílio na revisão, reparo de montagem de motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeiras e outras máquinas afins;
  - 04 - Reconhecimento de ferramentas, aparelhos e peças usadas pelo mecânico;
  - 05 - Observação das normas de segurança pessoal e da oficina;
  - 06 - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas

## MOTORISTA

### CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
  - Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260. art. 269, art. 281e art. 282.
  - Lei 9.792 de 14/04/199 revoga o art. 112.
  - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
  - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3
  - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61
  - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.
  - Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218
  - Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302. (Lei Seca)
- 18 - Resolução CONTRAN
  - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
  - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

### PROVA PRÁTICA DE DIRIGIBILIDADE E MANOBRA EM CAMINHÃO OU ONIBUS

1. Preparo do veículo para saída;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87  
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

2. Saída com o veículo;
3. Dirigibilidade - veículo em movimento;
4. Manobra com o veículo;
5. Teste de baliza.

**PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROFESSOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL OVÍDEO NUNES MOREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JONAS BUACHAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL - ENSINO FUNDAMENTAL; ESCOLA RURAL MUNICIPAL OLAVO BILAC - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL; PRÉ - ESCOLA CARROSSEL - EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO**

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

## **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

## **ATUALIDADES**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

- 01 - ANTUNES, Celso - **"A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores"** - Campinas: Editora Papyrus - 2005
- 02 - ANTUNES, Celso-**"As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos"** .Campinas: Ed. Papyrus - 1998
- 03 - ANTUNES, Celso. **"Educação Infantil-Prioridade Imprescindível"** .Petrópolis-2005 - Editora Vozes
- 04 - **CONSTITUIÇÃO DA REP. FEDERATIVA DO BRASIL** - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 05 - CRAIDY, Carmem, KAERCHER, Gládis E. **"Educação infantil Pra que te quero?"** - Porto Alegre: Artmed - 2001
- 06 - DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir.** – 3.Ed. – São Paulo: Cortez; Brasília, Df: Mec: Unesco, 1999.
- 07 - FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti e outros **"Os fazeres na Educação Infantil"** São Paulo: Cortez - 2006
- 08 - GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho: Ensinar e aprender com sentido.** Curitiba: Positivo, 2005.
- 09 - HOFFMANN, Jussara - **"Avaliar para promover; as setas do caminho"** - PA: Ed. Mediação, 2001
- 10 - KAUFMAN, Ana Maria e RODRIGUES, Maria Helena - **"Escola, Leitura e Produção de Textos"** - Ed. Artmed
- 11 - KRAMER, Sonia - **"Alfabetização: Leitura e Escrita"** - Editora Ática
- 12 - LERNER, Delia. **"Ler e Escrever: O Real, O Possível, e O Necessário"**. Tradução Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- 13 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - **"Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"**
- 14 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96-**"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"**
- 15 - LEI FEDERAL Nº 10.172 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
- 16 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - **"Parâmetros Curriculares Nacionais"**. 1ª a 4ª séries
- 17 - MORAIS, Artur Gomes de - **"Ortografia: Ensinar e Aprender"** - São Paulo - Ática - 2006
- 18 - MORETTO, Vasco Pedro. **"Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências"**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- 19 - MORETTO, Vasco Pedro. **"Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas"**. Rio De Janeiro: Dp&OA, 2002.
- 20 - NUNES, Terezinha - **"Crianças Fazendo matemática"** - Porto Alegre: ED. Artmed - 1997
- 21 - PERRENOUD, Philippe - **"10 Novas Competências para Ensinar"** . Porto Alegre: Ed.Artmed-2000
- 22 - VASCONCELOS, Celso Dos S. **"(In)Disciplina: Construção da disciplina consciente e Interativa em sala de aula e na escola"**. 16 Ed. São Paulo: Libertad, 2006.
- 23 - ZAGURY, Tânia -**"Escola sem conflito: parceria com os pais"** - R. de Janeiro: Ed. Record - 2002
- 24 - WEISZ, Telma. **"O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem"**. São Paulo: Ática.

## TÉCNICO EM RADIOLOGIA

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

### MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

## **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Do Equipamento de Raios X
- 02 - Das Medidas de Segurança
- 03 - Das Câmaras
- 04 - Da Identificação
- 05 - Administração das Cópias e Arquivo
- 06 - Conhecimento da Anatomia Humana
- 07 - Biologia e Ética
- 08 - Lei Nº 8.080/90;
- 09 - Lei Nº 8.142/90;
- 10 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383-CNPJ - 76.167.733/0001-87  
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA PRÁTICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Preencher em letra de forma ou à máquina

Sapopema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nº PROTOCOLO PM: \_\_\_\_\_

DATA: / /2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

